
EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO DE MENINOS E MENINAS NEGRAS E DESVALIDAS EM INSTITUIÇÕES PARA ÓRFÃOS (PERNAMBUCO, SÉCULO XIX)

Adlene Silva Arantes¹

Resumo

Este estudo que é parte de uma pesquisa mais ampla que se propôs a compreender a educação para as crianças desvalidas em instituições para órfãos que funcionaram na Província de Pernambuco ao longo do século XIX. Utilizamos como fontes legislação da instrução pública; ofícios e relatórios da Presidência da Província e das instituições orfanológicas. A pesquisa foi norteada teórica e metodologicamente pelos estudos da História Social da Infância. O tratamento dado às crianças no interior das instituições poderia variar de acordo com o gênero e a raça. Os meninos “incorrigíveis” poderiam ser encaminhados à Marinha e ao Exército como castigo. Para as meninas “insubordinadas” os hospitais eram os lugares de destino. Os prêmios poderiam ser livros e objetos de ensino, medalhas e valores em dinheiro ou lugares de destaque nas aulas, segundo o professor julgasse necessário. As meninas bem comportadas ainda poderiam ser professoras, trabalhar em casas de famílias ou se casarem.

Palavras-Chave: História da Educação; Pernambuco; Meninos e Meninas Negras e Desvalidas; Intituições para Órfãos

¹ Doutora em Educação, Universidade Federal Paraíba (UFPB). É Professora Adjunta, Universidade de Pernambuco, UPE, Campus Mata Norte. Pesquisadora do GEHSCAL - GRUPO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA SOCIOCULTURAL DA AMÉRICA LATINA. Endereço: Rua Rio Pajeú, 482, Bloco B -01, Aptº 103, Conj. Residencial Vale dos Rios II, Ibura – Recife- PE CEP. 51230-360. Fones: (81) 3621-7213 (81) 9911-8801. Endereço Eletrônico: adlene.arantes@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

Sabemos que graças à demanda crescente pela inclusão social dos grupos historicamente excluídos, como é o caso dos negros, índios e pessoas com necessidades especiais, entre outros, foram criadas políticas públicas para garantir certos direitos, como a educação. Trata-se das políticas de ações afirmativas, isto é, um “conjunto de medidas e ações com o objetivo de corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a cidadania” (BRASIL, 2004, p. 5), possibilitando ações de inclusão no ambiente escolar.

Nesse contexto, consideramos como conquistas sociais para a população negra a criação da Lei 10.639/2003 que estabeleceu entre as determinações para o ensino de História e de Cultura Afro-brasileira e Africana, “a participação de negros em episódios da história do Brasil na construção econômica, social e cultural da nação” (BRASIL, 2004, p. 22). Apesar de compreender que leis por si só não são garantias de direitos cumpridos, consideramos que o fato de existirem, significa que a sociedade brasileira tem avançado positivamente na tentativa de promover a inclusão social desses grupos. Porém, não se pode negar que os índices sociais entre brancos e negros nesse país ainda são muito desiguais. Não podemos deixar de mencionar que são as questões da atualidade que nos levam a questionar o passado, por se tratar de uma pesquisa inserida na área da história da educação².

Diante do exposto, neste estudo que parte de uma pesquisa mais ampla³, nos propomos a compreender a educação e a instrução pensada para os meninos e meninas negras e desvalidas (órfãs, enjeitadas, expostas, ingênuas) em instituições orfanológicas que funcionaram na Província de Pernambuco ao longo dos oitocentos. Tais instituições tinham como principal objetivo formar cidadãos úteis a si próprios e ao seu país. Utilizamos como fontes para o nosso estudo regulamentos, regimentos, relatórios, e ofícios da Colônia Isabel; relatórios, regimentos e legislação da instrução pública; ofícios e relatório da Presidência da Província; ofícios da Santa Casa de Misericórdia, Juizes de Órfãos, Colégio de Órfãos,

² Nesse sentido destacamos os estudos de Veiga (2004), Lopes e Galvão (2001), Fonseca (2002) entre outros.

³ Trata-se da dissertação de mestrado intitulada *O papel da Colônia Orfanológica Isabel na educação e na definição dos destinos de meninos negros, brancos e índios na Província de Pernambuco (1874-1889)*, realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE em 2005 e orientada pela profa. Ana Maria de Oliveira Galvão.

Relatórios do Colégio do Bom Conselho. Portanto, a maior parte do corpus documental, no qual a pesquisa se baseou, é composto de documentos oficiais. Nesse sentido, é preciso compreender o contexto de produção em que foram elaboradas as fontes com que se quer trabalhar para não torná-las verdades absolutas e incontestáveis. Como afirma Jacques Le Goff (1990, p. 564) “não existe um documento-verdade. No limite todo documento é mentira. Cabe ao historiador não fazer papel de ingênuo”.

Para compreender como se dava a educação pensada para as crianças negras e desvalidas nas instituições para órfãos em Pernambuco, buscamos nos aproximar do conceito de *representação*, tal como concebe Chartier (1990), ou seja, como discursos que apreendem e estruturam o mundo, permitindo, assim, compreender a relação entre os discursos e as práticas. Segundo o autor,

As percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, políticas e escolares) que tendem a impor uma autoridade à custa de outras, por elas menosprezadas, a legitimar um projeto reformador ou justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas ou condutas. (CHARTIER, 1990, p. 17).

Por isso, na nossa pesquisa tentamos nos reportar às representações relacionadas às instituições pernambucanas para órfãos, bem como a participação das crianças negras e desvalidas nos referidos ambientes de escolarização sem perder de vista que tais representações só podem ser verificadas pelo campo de concorrências e de competições, cujos desafios se enunciam em termos de poder e de dominação.

Consideramos, portanto, que as lutas de representações têm tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor a sua concepção do mundo social, os valores que são os seus, e o seu domínio. Assim, serão consideradas as representações dos profissionais envolvidos com a educação no período, como os professores, os dirigentes das instituições estudadas, as autoridades do ensino, e, na medida do possível, dos alunos.

Os estudos, que têm abordado a infância como objeto de investigação no campo da história, têm sido produzidos desde o século XIX. Segundo Gouvêa (2003), Jacques Donzelot indica a publicação de um livro intitulado *Histoire des enfants trouvés*, já em 1837. Walter Benjamin, na década de 20 do século XX, também se dedicava ao tema, analisando brinquedos e livros infantis. Norbert Elias, em 1939, anunciava uma nova perspectiva de

análise, apontando a construção histórica da distinção entre os universos infantil e adulto. Mas, segundo a autora, é Phillipe Ariès, com seu livro *L' enfant et la vie familiale sous l' Ancien regime*, publicado em 1962 e traduzido para o português em 1978, com o título “História social da criança e da família”, que primeiro desenvolve sistematicamente estudos sobre a história da infância.

No Brasil, esse campo de investigação apresentou uma produção crescente nos últimos anos, embora a preocupação com o tema já seja antiga. Segundo Mary Del Priore (1999, p. 12), Gilberto Freyre já apontava a necessidade de se contar uma história da infância, ou seja, de:

Escrever uma historia do menino - da sua vida, dos seus brinquedos, dos seus vícios - brasileiro desde os tempos coloniais até hoje. Já comecei a tomar notas na biblioteca de Oliveira Lima sobre meninos de engenho e meninos do interior, da cidade. Os órfãos, nas cartas coloniais, nos viajantes, nas cartas dos jesuítas, nos colégios dos jesuítas. Os alunos dos pobres. Os meninos mestiços. De crias das casas grandes. De afilhados de senhores de engenhos, de vigários, de homens ricos, educados como se fossem filhos desses senhores. É um grande assunto. E creio que uma só história desse tipo - história sociológica, psicológica, antropológica e não cronológica - será possível chegar a uma idéia da personalidade do brasileiro. É o menino que revela o homem.

Dessa forma, Freyre demonstrava preocupação em retratar as várias infâncias brasileiras, considerando seus aspectos sociais, étnicos, religiosos e buscando respaldo em outras ciências sociais. Em relação ao tratamento dado às crianças brasileiras, Gilberto Freyre (1980) diferencia a situação da criança indígena, branca e negra. Segundo o autor, a Igreja Católica exercia grande influência na vida das crianças no período estudado. As crianças brancas sofriam punições e castigos físicos da família, dos padres e dos mestres, caso não apresentassem um comportamento desejado. As crianças indígenas eram submetidas a rituais próprios da cultura na qual estavam inseridas e sofriam flagelos. As crianças negras escravizadas sofriam maus-tratos dos senhores e dos filhos dos senhores.

Nas instituições de assistência à criança desvalida em Pernambuco, chamamos a atenção para o uso do termo “menor”, pois os ofícios, petições, relatórios referentes às crianças pobres, órfãs, desvalidas utilizavam-se de tal denominação. Nesse sentido, ressaltamos que o Código Criminal de 1830 representou a primeira tentativa de classificar o menor por idade e pelo grau de discernimento que ele teria sobre seus atos. Os juristas do século XIX passaram a denominar a criança pobre de “menor” e, posteriormente, surge o

termo “menor abandonado”. Esta classificação por parte dos juristas representava aquelas crianças e adolescentes pobres que, por não estarem sob a autoridade dos pais ou tutores, eram chamados de abandonados. Esta imagem do menor abandonado era caracterizada pela criança pobre desprotegida moralmente e materialmente. (MOURA, 2003).

Qual seria, então, o tratamento dado a essas crianças no interior desses espaços formais de educação e instrução na província de Pernambuco?

2 ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

A capital da Província de Pernambuco contava com a presença de algumas instituições mistas e outras só para um sexo (meninos ou meninas). Havia dois colégios para órfãos (um para meninos e outro para meninas): a Casa dos Expostos, que recebia meninos e meninas e o no interior da Província, o Colégio de Bom Conselho fundado pelos Capuchinhos, destinado às meninas pobres e a Colônia Orfanológica Isabel, também fundada pelos capuchinhos, recebia meninos. Destacaremos, a seguir, algumas características de cada instituição mencionada.

A *Casa dos Expostos*, *Casa da Roda* ou simplesmente *Roda*, foi criada em 1738 por Romão Mattos Duarte, com o objetivo caritativo-assistencial de recolher crianças abandonadas. O nome roda deve-se à assimilação da instituição ao dispositivo onde eram depositadas as crianças. A roda era um aparelho mecânico formado por um cilindro, fechado por um dos lados, que girava em torno de um eixo fixado no muro da instituição, onde as crianças eram abandonadas, permanecendo o anonimato de quem as abandonava⁴. A *Casa dos Expostos* do Recife, fundada em 1778, pelo governo de D. Thomaz José de Mello, passou a ser dirigida pela Santa Casa de Olinda em 1810 e pela Santa Casa de Misericórdia do Recife em 1860. A maioria das crianças abandonadas na Roda dos Expostos, segundo Rizzini (1993), era fruto de uma união ilegítima.

Rizzini (1993) afirma que as casas dos expostos são os melhores exemplos da assistência preconizada pela caridade. O isolamento dos meninos pobres em uma casa comum justificava-se teoricamente pela idéia de preservar a moral da criança e também da sociedade, que se prevenia contra os enjeitados, potencialmente desviantes. Assim, nas casas dos

⁴ Ver, entre outros, Costa (1983), Rizzini, (1993), Anjos (1997).

enfeitados, esses seriam submetidos à “educação moral”, o que nas famílias não seria possível devido à devassidão, indigência e má conduta dos pais. Além disso, prestar socorro às crianças desvalidas nos asilos seria economicamente mais vantajoso do que fazê-lo nas famílias, já que, no primeiro caso, tornar-se-ia viável o controle sobre a utilização dos recursos.

O Colégio dos Órfãos, instituição instalada no dia 16 de fevereiro de 1835, sob a Presidência de Paulo Cavalcanti de Albuquerque, aceitava órfãos filhos legítimos, ilegítimos, expostos, órfãos de ambos os pais ou só de um. Havia menores na categoria de gratuitos e também os pensionistas, que eram admitidos mediante o pagamento de uma mensalidade, estipulada pelo Presidente da Província. Só poderiam ser admitidos, no colégio, menores livres, de sete a nove anos de idade, que não sofressem *moléstias contagiosas ou incuráveis*; também não seriam admitidos os *idiotas e alienados*. (PERNAMBUCO, 1861). [Grifos adicionados]

Em 24 de janeiro de 1874, o Colégio dos Órfãos foi transferido definitivamente para a região da extinta Colônia Militar de Pimenteiras e convertido na *Colônia Orphanologica Agricola e Industrial Isabel* criada em virtude da Lei provincial nº. 1.053 de 6 de junho de 1872. (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVINCIA, 1º de março de 1875. In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/690/index.html>).

O *Colégio das Órfãs* foi criado pela Lei nº 7, de 11 de junho de 1835, no governo do Presidente Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. (PERNAMBUCO, 1856). O Colégio foi instalado em 23 de fevereiro de 1847, em um prédio particular, na rua da Aurora, na freguesia da Boa Vista, no Recife.

O Colégio das Órfãs contava com uma estrutura composta de três pavimentos: na parte térrea, primeiro pavimento, encontrava-se o salão de recepção, a sacristia, o purificador e um pequeno armazém. No segundo pavimento, estavam os refeitórios das educandas, o lavatório, a dispensa e uma saleta que dava comunicação com a cozinha. No terceiro, havia apenas uma sala destinada para o refeitório das irmãs. Posteriormente, construiu-se outra parte que foi subdividida em três salas de aulas para instrução literária e três salões para costuras, bordados e artefatos. (PERNAMBUCO, 1877-78, p. 246).

A admissão no Colégio das Órfãs estava submetida à lei e regulamento do Colégio, como consta no art. 2º da Lei Provincial nº 7. A referida instituição era destinada às órfãs pobres e às expostas, que tivessem a idade de sete anos até aquela em que se casariam. O

estatuto em vigor definia, também, para as referidas admissões, que as meninas tivessem de sete a doze anos de idade, fossem filhas legítimas, órfãs pelo falecimento dos pais. Tem-se um caso, que consideramos interessante, sobre a admissão das meninas na referida instituição.

Em 17 de junho de 1870, Francisca Maria da Silva Tavares solicitava que sua filha Dulce, de mais de quatorze anos de idade, fosse admitida no Colégio das Órfãs. Esta solicitação feria totalmente o regulamento da referida instituição, que definia a admissão entre sete e nove anos de idade. O parecer da Madre Superiora do dito colégio alegava que a admissão nesta idade "prejudicava a moralidade e disciplina" do estabelecimento. Nesta idade, segundo a Madre, as meninas trariam hábitos ruins e "enfraqueceriam a ordem" da instituição, que era o valor mais importante. (PERNAMBUCO, 1870, p. 192-193)⁵.

Analisando o documento acima, percebemos como o fator idade era importante no processo de moralização e disciplinamento das crianças. Se esse processo não fosse iniciado aos sete, ou, no máximo, aos nove anos, não obteria êxito e poderia enfraquecer a ordem do estabelecimento, como era o caso da menina Dulce.

O *Collegio Orphanologico Feminil N. S. do Bom Conselho*, por sua vez, foi fundado em 1853 pelo Missionário Capuchinho Frei Caetano de Messina e era dirigido pelas irmãs da Ordem Terceira do Patriarca São Francisco de Assis. Recebia meninas que não pudessem se sustentar com recursos próprios, sem distinção alguma, fosse "*branca ou preta, de cores, de diferentes origem e naturalidades*, preferindo-se, porém, as da Província de Pernambuco", com o objetivo de formar "verdadeiras mães de família". (Arquivo Na. Sa. Bom Conselho, documentos avulsos, p. 14-16 (Grifos adicionados).

A estrutura do colégio contava com amplos salões para enfermaria, farmácia, fábricas, escolas, refeitório, dormitórios, salas de recepções, salas das professoras com capacidade para 200 alunas internas. Os recursos para manter a instituição eram do governo provincial, doações e produtos fabricados pelas meninas para serem comercializados.

O colégio também recebia meninas externas ao estabelecimento. Havia uma cadeira externa, pública e gratuita para todas as meninas da região que quisessem frequentá-lo. Essa cadeira era regida por uma das religiosas de maior capacidade, que procurava ministrar o ensino em conformidade com os programas do governo. Desde sua fundação, saíram, já educadas, 382 meninas, sendo da Paraíba 3, do Ceará 4, de Alagoas 88, de Pernambuco 287 e faleceram 20. Foram educadas, na aula externa, 507 alunas, quase todas naturais do lugar ou

⁵ Optamos por manter a escrita original da época para não cometer anacronismos ou erros de significado na tentativa de "traduzir" os textos.

dos sertões vizinhos. (Arquivo Na. Sa. Bom Conselho, documentos avulsos, p.17-18). Nesse contexto, Santos e Madeira (2011, p.85) afirmam que a infância desvalida, especialmente feminina precisava ser amparada para não ficar exposta ou venerável à violência, ao vício e à prostituição.

A *Colônia Isabel*, cujo nome foi uma homenagem do Presidente da Província à Princesa Isabel, era dirigida pelos Missionários Capuchinhos e recebia meninos negros, brancos e índios, os chamados *Colonos Isabel*. O Objetivo da instituição era educar e instruir os meninos que lá estavam.

A Colônia, fundada em 1874, localizava-se no Vale do Rio Fervedor, afluente do Rio Una, no Município de Palmares, a 158 Km do Recife⁶. O edifício principal, projetado por um Frei arquiteto, era constituído em cinco quadros, sendo os quatro primeiros de dois andares e o quinto de um só. Contava com 40 salas, um refeitório e uma capela com suas dependências necessárias. (PERNAMBUCO, 1891, p. 6). Para facilitar a educação dos meninos, a instituição contava, também, com uma biblioteca, que pode ser considerada bem equipada diante da situação das escolas primárias não-agrícolas da época.

Os educandos da Colônia, denominados *Colonos Isabel*, eram divididos em duas classes: gratuitos e pensionistas. Poderiam ser recolhidos como colonos gratuitos os órfãos desvalidos que não tivessem quem se incumbisse da sua educação e os filhos livres das mulheres escravas. No caso dos expostos, se houvesse vaga, seria necessária uma requisição da Santa Casa, dirigida ao Presidente da Província, solicitando a sua entrada na instituição. O número de colonos gratuitos seria no máximo 150 (PERNAMBUCO, 1880). Seriam colonos pensionistas, por sua vez, aqueles que procurassem a educação da instituição, sujeitando-se a pagar pensão anual de trezentos mil réis, o que deixaria a Colônia obrigada a se responsabilizar por todas as despesas com alimentação, vestuário, instrução e demais objetos necessários e instrumentos musicais. O perfil, para ser admitido na instituição, era ter idade de 7 anos completos até 12. Para a admissão dos colonos gratuitos, seriam sempre preferidos os filhos de agricultores que se achassem desvalidos, sem alguém para educá-los, e os ingênuos. Os meninos permaneceriam na instituição até os 21 anos de idade, como constava no seu Regulamento.

Como podemos observar, as instituições que recebiam crianças desvalidas na província de Pernambuco ao longo dos oitocentos, eram semelhantes quanto ao processo de

⁶ Para maiores detalhes sobre a localização consultar Galvão, S.V. (1908), Anjos (1997) e Maia (1983).

admissão, à organização, à estrutura física entre outros. Mas o que podemos dizer em relação à educação e a instrução?

3 O PROCESSO EDUCATIVO: AULAS E OFICINAS

O processo educativo era organizado por meio de aulas e oficinas. Nos estabelecimentos educacionais da época, havia uma preocupação com a educação religiosa, com a “formação moral” como se mencionava na época estudada. Ou seja, ensino religioso deveria ser a base para a moralidade dos meninos. Como mencionava o Diretor do Colégio dos Órfãos, em relatório destinado à Presidência da Província em março de 1839: “A instrução religiosa é a base inseparável da moral, convém que os meninos desta instituição se formem em cidadãos laboriosos de que tanto precisa a Província de todo o Brasil (...).” (PERNAMBUCO, , 1839, p. 2-4). E como constava no relatório do colégio do Bom Conselho,

A reforma dos costumes do povo, assim é claro que as primeiras e principaes luzes que deve derramar, o primeiro e capital ensino que deve proporcionar á suas affortunadas recolhidas ha de ser o religioso (p.13) que o temor de Deos é principal fundamento de toda a sabedoria. Por isso é que em todas as aulas consagra-se bastante tempo a ensinar-se o cathecismo , e explicar as verdades da religião e principios da moralidade christã, as orphãs que são capazes de maior compreensão que resulta a convicção, o conhecimento e piedade com que assistem aos actos, e praticão as obras da religião (...) (*Arquivo Na. Sa. Bom Conselho, documentos avulsos, p.14*).

Os conteúdos escolares eram bem definidos, diferenciavam-se os conhecimentos que as meninas deveriam aprender do que os meninos aprenderiam. Para as meninas ensinava-se: ler, escrever, as quatro operações, cozinhar, bordar, lavar, engomar, além do ensino religioso. As meninas também aprendiam rudimentos de história sagrada e pátria, de geografia; música vocal e piano para aquelas que mostravam capacidade e disposição para aprender. Para os meninos os conteúdos escolares privilegiavam a educação moral e religiosa e as instruções literárias, agrícolas e artísticas (as artes e os ofícios).

Guimarães (2002, p. 152) menciona que, no caso específico de Pernambuco, *a Casa dos Expostos era um lugar de instrução formal destinado a crianças negras e brancas*. Apesar de serem entregues a essa instituição nas mesmas condições, o destino das meninas negras seria diferente do destino das meninas brancas, assim como o dos meninos negros e brancos. É o que se observa num ofício enviado pela Junta Governativa da Capitania de

Pernambuco em 1800 ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o edital a respeito da educação e destino das crianças deixadas na Casa dos Expostos da Vila do Recife. O ofício dizia o seguinte:

(...) que os enjeitados Pretos e Pardos fiquem de hoje em diante pertencendo a Casa dos Expostos para esta os poder empregar o trabalho ainda mesmo das rossas, engenhos, e da mesma sorte as Pretas, e Pardas, as quaes em chegando a idade competente deverão casar com os mesmos enjeitados, e as Brancas deverão aprender a cozer, fiar e tecer algodão groceiro em beneficio da mesma casa, que os criou, e não sairão da tutela della sem serem cazadas, Casadas, ou com os injeitados, ou com sujeitos que tenham officios, e os Brancos deverão ser empregados na Tropa, e na Marinha, logo que tiverem a idade competente, e pra que melhor se possa executar este projeto principalmente a respeito dos Brancos, será necessário Que na menoridade delles se lhe mande ensinar a ler, escrever e contar, e ve os officios de que maiz necessitão a Tropa e a Marinha, depois que ainda quando não sirvão para Soldados ou Marinheiros, servirão ao menos para os officios de que he contra maiz necessitão. (Apud GUIMARÃES, 2002, p.152).

Como podemos observar, mesmo chegando à Casa dos Expostos nas mesmas condições - abandonadas pelos pais, mães ou outros - as possibilidades de uma vida melhor não eram as mesmas para as crianças negras e brancas. Às meninas negras era negada a possibilidade de aprenderem sequer os saberes considerados de mulher na época (coser, fiar). O casamento era permitido às negras, porém, só com os enjeitados. Por outro lado, as meninas brancas poderiam aprender tais saberes e escolher entre casar com enjeitados ou com outros interessados desde que tivessem algum ofício. Os meninos negros aprenderiam a lidar com a terra e, como as meninas negras, só poderiam casar com enjeitadas. Diferentemente dos meninos negros, os meninos brancos teriam contato com as letras e os números. Essas possíveis situações evidenciam as desigualdades, que se estabeleciam entre meninos e meninas e brancos e negros na referida instituição.

Aos meninos, além das primeiras letras, oferecia-se o ensino de geometria e música e o ensino das artes e dos ofícios. Marceneiro, entalhador, torneiro e sapateiro são algumas das artes e ofícios que se ofereciam nas instituições pesquisadas. O Diretor do Colégio dos Órfãos, por exemplo, reclamava da educação oferecida aos órfãos no estabelecimento.

A educação physica, moral e instructiva dos Orphãos ainda está longe de attingir á perfeição e regularidade, de que he susceptivel; não podendo ser, pela distancia em que se acha, frequentemente visitado pelo Presidente da Provincia, a quem compete exclusivamente superintender no regimen interno delle, conviria antes de tudo franqueal-o ao ingresso e inspeccção da Administração do Patrimonio; reformando-se nesta parte os Estatutos, assim como em muitas outras disposições relativas á tomada de contas e destino dos Orphãos depois de educados; e n'aquellas que se resentem de fórmãs e praticas claustraes. (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA

EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO DE MENINOS E MENINAS NEGRAS E DESVALIDAS EM INSTITUIÇÕES PARA ÓRFÃOS (PERNAMBUCO, SÉCULO XIX)

PROVINCIA DE PERNAMBUCO, 1845: 12. In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/660/index.html>.

Uma das instituições pesquisadas, além das oficinas anteriormente mencionadas, também oferecia oficina de agricultura. Trata-se da Colônia Isabel. Nesse sentido, Schueler (1999) menciona que desde meados do século XIX, a educação de crianças, jovens e adultos das camadas populares livres, nacionais, estrangeiras e libertas, constituiu um dos projetos de reforma insistentemente discutido pelos dirigentes do Estado e por outros setores da sociedade imperial. A ênfase na instrução e na educação popular, viabilizadas pela construção de escolas públicas e colégios, e pelo desenvolvimento da escolarização, acompanhavam outros planos de intervenção dos poderes públicos na vida da população e nos espaços das cidades. Ao projetarem medidas e apresentarem soluções para os problemas das cidades, indicando caminhos para civilizar e educar a população, os dirigentes imperiais estavam olhando para a realidade à sua volta: a de cidades cujo crescimento demográfico era assustador, na década de 1870, onde a maioria da população livre era negra e mestiça, confundindo-se então os livres e escravos, os nacionais e os estrangeiros recém-chegados.

No momento em questão, o ensino agrícola era percebido como fator importante, em função do papel que poderia assumir no desenvolvimento econômico e social do país. Vários debates ocorreram nos Congressos Agrícolas⁷ do Norte (no Recife) e do Sul (no Rio de Janeiro), com o objetivo de discutir a importância do ensino agrícola, como a possibilidade de educação para os ingênuos. Durante esses eventos, no caso específico de Pernambuco, discutia-se, por exemplo, o uso da agricultura desvinculado de um conhecimento profundo a respeito de suas técnicas. O público principal desse tipo de ensino seriam os filhos libertos das mulheres escravas. Essa afirmação pode ser confrontada com um dos discursos proferidos no Congresso de Recife:

É de se presumir que os filhos ingênuos de escravas, constituam elemento de trabalho livre e permanente, se tais ingênuos forem convenientemente educados. A tal respeito pode e deve servir-nos de guia, o modo de proceder dos libertos em nosso país, que trabalham regularmente com pequena exceção; e se olharmos para mais longe, pode servir-nos de exemplo o que se dá nos Estados Unidos, onde os escravos há poucos anos libertados, estão trabalhando tanto, se não mais, ou melhor, do que outrora. (CEPA/PE, 1979[1879], p. 155).

⁷ Trata-se de encontros que reuniram proprietários agrícolas do Nordeste e do eixo Sul e Sudeste em 1878 para discutir a crise da economia canavieira nordestina e a ascensão, com a valorização do café, do Sul e do Sudeste. Cf. CEPA/PE 1979 [1879], Galvão, A. M. O. (1998) e Fonseca, (2001).

Como podemos observar, com esse processo de debates em torno da educação dos ingênuos, amplia-se o tratamento dado à infância pobre e às crianças libertas a partir de 21 de setembro de 1871. Sendo assim, era necessário que as instituições orfanológicas fossem adaptadas para ministrar um ensino agrícola, já que os ingênuos seriam a mão-de-obra a se qualificar para o progresso tão almejado.

No contexto nacional, pode-se dizer que, “o fenômeno colônias agrícolas surge com a finalidade de povoar a região sul e resguardar as nossas fronteiras, além de incentivar o cultivo de gêneros de subsistência e como reservas de uma mão-de-obra necessária para a lavoura cafeeira em expansão”. (MAIA, 1983, p. 4). No caso de Pernambuco, destacamos a Colônia Agrícola Industrial Orfanológica Isabel, instituição criada em 1874, pelo governo provincial da época, o Barão de Lucena. Vale ressaltar que estabelecimentos semelhantes à Colônia Isabel foram criados na década de 1880 em vários locais do país, como o Asylo Agrícola de Santa Isabel, de 1886, no Rio de Janeiro, e a Colônia Cristina, de 1880, no Ceará.

Na Colônia Isabel, as oficinas eram ministradas pelos mestres, ou seja, pessoas contratadas pela instituição que dominassem alguma “arte” ou ofício.

Art. 35 Cada officina será entregue a um mestre habil, encarregado de ensinar a sua profissão aos colonos, confiados aos seus cuidados pelos melhores methodos conhecidos.

Art. 36 Havendo entre os colonos quem mostre verdadeira vocação para qualquer uma das artes estabelecidas na Colonia, a esta deverá ser exclusivamente dedicado o dito colono.

Art. 38 Sem autorisação do director não poderá o educando ser transferido de uma para outra officina, devendo o mesmo, colono ter apresentado provas de bom comportamento e de não haver negligenciado aprendizado da arte, que pretender abandornar, por falta de inclinação para isso. (PERNAMBUCO, 1888, p. 7).

Vale ressaltar que o dirigente da Colônia Isabel disse certa vez ao Presidente da Província, que os alunos que vinham da capital não queriam frequentar as oficinas de agricultura: *por não poder isemtpar-se, freqüentam uma das diversas officinas, repetindo a maior parte delles que o trabalho só é próprio do escravo!!!* (PERNAMBUCO, 1880, p. 120).

Nesse sentido, podemos inferir que a recusa dos meninos em frequentar a oficina de agricultura se devia ao fato dessa atividade estar associada, na época, ao trabalho escravo. Segundo Santos (2003, p.205) a inserção do escravo em determinadas ocupações que eram desenvolvidas por intermédio da força física e pela utilização das mãos, “acarretou um

afastamento dos indivíduos livres das referidas atividades como forma de não deixar dúvidas quanto à sua própria condição na sociedade, ao status de não pertencer ao grupo de trabalhadores do sistema escravista”.

4 SISTEMA DISCIPLINAR

4.1 Punições

Sabemos que punir era uma prática comum em todo o período imperial. Nas escolas primárias, era comum na primeira metade do século XIX, o uso de castigos físicos, incluindo-se aí a palmatória para disciplinar os alunos. No Liceu de Artes e Ofícios, por exemplo, o uso de tal recurso estava explícito no regulamento de 1835, em seu artigo 16º,

O castigo da palmatoria só terá lugar nas Aulas de Primeiras Letras e Latim, tendo os respectivos professores muito em consideração o desleixo e idade do discipulo, não podendo todavia dar em hum discipulo mais do que seis palmatoadas em huma manhã ou tarde. (PERNAMBUCO, 1825-1838, p. 106).

Na segunda metade do século XIX, os castigos físicos não eram mais regulamentados oficialmente. Mas o professor ainda era o principal responsável por aplicar as penas nas escolas primárias. Na época, para manter a disciplina, professor e aluno eram pontos fundamentais no sistema escolar. Passa-se a acreditar que

O fundamento da disciplina escolar é a afeição do professor pelos alumnos, desenvolvida por modo que estes a prezem e lhes inspire para com elle respeitosa sympathia e confiança. Neste intuito, o professor deve possuir-se de sentimentos paternaes para com seos discipulos, dirigil-os pelo conselho e pela persuasão amistosa, não devendo applicar castigos sinão com a maior prudencia e moderação, quando absolutamente inevitaveis, e nunca deixando passar sem seo applauso os actos que o mereçam. (PERNAMBUCO, 1885, p. 32-33).

Em 1885, estava prescrito no Regimento das Escolas Públicas da Província de Pernambuco que, quando o professor tivesse que empregar meios disciplinares de correção, deveria fazer uso discreto de algum dos seguintes meios, conforme a índole do aluno e a gravidade da infração: advertência, repreensão perante a classe, repreensão durante toda a aula; leitura em voz alta, e repetida a intervalos, pelo aluno culpado, da máxima moral ou

disposição regimental por ele violada; perda dos bons pontos, das notas boas ou de quaisquer distinções de que por motivos escolares gozasse o aluno; privação parcial ou total do recreio, detenção do aluno na sala da escola até duas horas depois de encerrada a aula, sendo isto comunicado à família etc. (PERNAMBUCO, 1885, p. 34).

Segundo Foucault (1986, p.143-149), as instituições disciplinares *produziram uma maquinaria de controle que funcionou como um microscópio de comportamento*. O poder disciplinar carece de uma hierarquia, um mestre, chefe, diretor, funcionando como uma máquina. Essa hierarquia conferia a esse poder um lugar indiscreto, pois estava em todas as partes. Estava presente na escola, na oficina, no Exército. Funcionava como um mecanismo penal, onde tudo que se afastava das regras era considerado desvio e merecia punição. Essa punição disciplinar era diversificada, indo dos castigos físicos a privações e humilhações.

Na Colônia Isabel, se fosse constatado algum comportamento inadequado no interior da instituição, os alunos eram penalizados com advertência particular e advertência pública na sala, oficina ou turma. Essas penas poderiam ser aplicadas pelos professores, chefes e mestres em suas respectivas aulas, oficinas ou turmas. Repreensão, prisão⁸ simples, prisão com redução da ração e rebaixamento nos casos de reincidência somente poderiam ser impostas pelo Diretor. A expulsão da instituição, que culminaria com o encaminhamento do aluno ao Exército ou à Marinha, se concretizaria após o Diretor ter consultado o Conselho Econômico da instituição. (PERNAMBUCO, 1888, p. 12).

Constam, nos documentos analisados, que os meninos que fugissem ao padrão de comportamento estabelecido pelas instituições em que eram internos, poderiam ser enviados para a Marinha ou Exército, como forma de punição. Nesse sentido, mencionamos a Lei nº 2556 de 1874, que estabeleceu as condições do recrutamento para o Exército e a Armada

(...) Art 7º Não será contado como tempo de serviço militar, o que for prestado antes da idade de dezenove anos completos, salvo em campanha. Fica, todavia, o governo auctorizado para promover a criação de companhias de aprendizes ou de operários militares, dando-lhes a conveniente organização, em todas as províncias, *admittindo de preferência orphãos desvalidos, menores abandonados de seus pais, e aquelles de que trata a Lei de 28 de setembro de 1871, art.1º, § 1º(...)*. (BRASIL, 1874, p. 72).⁹

⁸ A prisão poderia durar de 2 horas até 8 dias (PERNAMBUCO, 1888, art. 93, p. 12).

⁹ Grifos adicionados.

No Arsenal do Exército, existiam a Companhia de Aprendizes Militares e a Companhia de Operários. O primeiro estabelecimento recebia crianças de oito a doze anos de idade e o segundo recebia menores de quatorze a dezoito anos. A maioria das crianças desses estabelecimentos era capturada pela polícia nas ruas do Recife e de outras cidades pernambucanas. (PERNAMBUCO, 1870-71, p. 160-161).

O Diretor das instituições do Exército se queixava, por volta de 1870, de um decréscimo no número de meninos, o que se devia ao fato de muitos deles terem passado para a *Companhia de Operários*, para fazer parte das forças que serviram na Guerra do Paraguai. Os pais ou responsáveis pelos meninos que ali se encontravam, temendo o mesmo destino, retiravam os menores, diminuindo, assim, o número deles. (PERNAMBUCO, 1870-71, p. 11).

Na Marinha, existia uma instituição, a *Companhia de Aprendizes de Marinheiros*, com o objetivo de receber menores em idade de sete a doze anos, permanecendo os mesmos até completarem sua formação com vinte e um anos. Poderiam ser admitidos na instituição órfãos desvalidos, expostos, meninos enviados pela polícia e menores pobres.

Os pré-requisitos para entrar na instituição passavam pelos critérios do Exército e de outras instituições da época: era preciso estar em condições físicas e psicológicas perfeitas. Alguns *ex-Colonos Isabel* tiveram sua entrada negada por ter sido detectada, no ato da inspeção da Marinha, inaptidão devido à saúde debilitada. (PERNAMBUCO, 1879, p. 402). A partir desse fato, podemos inferir que a saúde debilitada era uma das seqüelas das práticas destinadas às crianças desvalidas nas instituições estudadas.

Os castigos físicos estavam presentes nas instituições pesquisadas. Nesse caso, citamos o ocorrido no Colégio dos Órfãos. Um ex-educando do Colégio dos Órfãos solicitava ao Presidente da Província que fosse admitido na Colônia Isabel, pois tinha sido espancado pelo seu mestre, o pedreiro alemão Henrique Fillonam, a quem o menino havia sido confiado. O menino fora encontrado com diversos “arranhões sobre o pescoço, e uma fratura na cabeça” além de se achar “imundo” e com “bichos nos pés.” O Provedor da Santa Casa reconheceu os castigos corporais a que o menino fora submetido, mas considerou leves tais castigos para um procedimento judicial. Segundo ele, caberia apenas queixa particular contra o ofensor. (PERNAMBUCO, 1875-76, p. 164-167).

As meninas também sofriam punições nas instituições que freqüentavam. No caso de serem consideradas alunas *incorrigíveis* ou *insubordinadas*, poderiam ser recolhidas em

hospitais como forma de punição, onde prestariam serviços por tempo indeterminado. A documentação analisada nos dá indícios de que, por exemplo, educandas do Colégio das Órfãs, reagiam ao sistema disciplinar, assim como os meninos das outras instituições pesquisadas. A resistência ocorria por meio de fuga ou por atos de insubordinação. Como forma de punição, as educandas eram enviadas ao Hospital Pedro II ou enviadas para trabalhar em alguma casa de família. Havia reclamações quando as meninas eram recolhidas no Hospital Pedro II por motivos de insubordinações, alegando-se que não era o local apropriado para esse procedimento e, sim, para recolhimentos de doentes.

Para ilustrar essa afirmação, citamos o caso de Joaquina, educanda do Colégio de Órfãs, que foi remetida para o Hospital Pedro II por atos de insubordinação e por ameaçar evadir-se do referido colégio, como fizera sua irmã. A Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife, com receio de essas meninas interferirem no comportamento das outras meninas, procurava colocá-las para trabalhar em casas de famílias. A referida Junta, sem alternativa, determinava que as educandas fugitivas não poderiam retornar ao Hospital Pedro II e que, no Colégio de Órfãs, não havia mais espaço para elas (PERNAMBUCO, 1870, p. 8).

4.2. Prêmios

A respeito da prática de punir e premiar alunos circulava na sociedade da época, entre os responsáveis pela instrução pública, a idéia de que,

(...) sendo nociva à educação dos alumnos a intervenção continua do temor e da esperança, procure haver-se por modo que as recompensas e punições se constituam um meio disciplinar secundario, accidental e que em todo o caso maior emprego faça de premios que de castigos. (PERNAMBUCO, 1885, p. 34).

Em outras palavras, era melhor premiar do que punir. Sendo assim, nas escolas públicas provinciais havia distribuição de prêmios públicos para estimular os alunos. Os prêmios poderiam ser livros, objetos de ensino, medalhas, cadernetas da caixa econômica, menção honrosa, passagem de lugar inferior para superior na classe, elogio perante a classe, elogio solene perante a aula, presidida pelo Delegado Literário, proclamação dos nomes na aula, aos sábados, lugar de distinção em assento especial, entre outros. O professor era livre para estabelecer o melhor prêmio de acordo com a situação. (PERNAMBUCO, 1885, p. 42).

No caso da Colônia Isabel, por exemplo, o sistema de premiação foi sendo estruturado ao longo dos anos de funcionamento. Segundo consta no Regulamento da instituição, no dia 19 de novembro de cada ano, ou no primeiro domingo imediato, a Colônia seria franqueada a quem quisesse visitá-la, abrindo-se uma exposição dos artefatos e produtos agrícolas mais aperfeiçoados nela desenvolvidos. No ano de 1881, por exemplo,

Solenizou-se no dia 21 de novembro com a assistência do antecessor de V. Exa. e sua esposa e muitos outros distintos cidadãos, a festa da padroeira da Colônia, a gloriosa S. Izabel, e nesse dia foi feita a distribuição solene dos prêmios aos alunos que foram julgados dignos dessa distinção. Nos anos antecedentes haviam sido distribuídas medalhas: no ano passado eram distribuídos prêmios em dinheiro que se acha recolhidos á caixa econômica em nome dos alunos premiados. Julgo ser esse o mais poderoso incentivo para a emulação e ao mesmo tempo para o aluno acostumar-se ao pensamento da economia com que há de realizar um capital para o futuro. (PERNAMBUCO, 1882, p. 402).

Na ocasião, os alunos da Colônia foram avaliados pela exemplar conduta moral, civil e religiosa, pela aplicação ao estudo e ao trabalho, pelo aproveitamento obtido e pelo desenvolvimento da inteligência. (PERNAMBUCO, 1886, p. 10). Nos primeiros anos de funcionamento da instituição, os prêmios eram medalhas e uma quantia em dinheiro; com o decorrer dos trabalhos, os prêmios e distinções dos méritos passaram a ser prêmio de nota honrosa, inscrição no quadro de honra, acesso de graduação. Nesses últimos casos, o colono poderia ser promovido num emprego de confiança, recebendo salário e até substituir o mestre de oficina.

A partir de 1882, para serem destinados aos alunos que mais se destacassem na agricultura, aulas e oficinas, foram instituídos os seguintes prêmios: Frei Fidelis, Lucena, Barroca, Felipe Camarão, Henrique Dias, Frei Caetano de Messina e João Alfredo. Alguns desses prêmios homenageavam pessoas consideradas importantes para a sociedade da época, como é o caso do Frei Fidelis, Diretor da Colônia Isabel.

Os prêmios Lucena, Barroca e João Alfredo referiam-se aos próprios Conselheiros Provinciais que os instituíram. Frei Caetano de Messina representava uma figura importante na relação entre a Igreja Católica e o Estado. Frei Messina era considerado “O Missionário Gigante”, por todas as obras que realizou nas províncias do Nordeste e em outros locais do Brasil (MELO, 1871). Assim como frei Fidelis, Frei Messina fundou o *Collegio do Bom Conselho*, já mencionado anteriormente.

Os demais prêmios eram homenagens a personagens históricos. Dois deles - o Henrique Dias e o Camarão - homenageavam, respectivamente, um homem negro pernambucano e um índio, que foram considerados heróis por terem lutado durante a ocupação holandesa em Pernambuco¹⁰. Esses personagens foram considerados heróis por terem defendido Pernambuco durante a ocupação holandesa – é a chamada “Fábula das três raças”, sobre a qual a história do nosso país foi construída¹¹. Ambos os personagens eram representados como heróis nos livros escolares de leitura utilizados pelas escolas primárias pernambucanas da segunda metade do século XIX, o que permite inferir que Henrique Dias e Felipe Camarão eram os modelos de homens negro e índio a serem seguidos na Colônia. Infelizmente, não localizamos nas fontes com que trabalhamos referências ao sistema de premiação dos meninos nas demais instituições estudadas, o que atribuímos ao estado de conservação das fontes em diversos acervos brasileiros, e de maneira específica, em Pernambuco.

Em relação às meninas, acreditamos que, ser professora poderia significar um prêmio. Nesse sentido, destacamos a Lei provincial nº 914, de 12 de março de 1870 que concedeu o direito das educandas do Colégio de Órfãs e Casa dos Expostos, quando habilitadas, a participarem de concurso público para professor sem precisarem apresentar folha corrida e atestados de seus parentes. Estes atestados seriam substituídos pelos emitidos pela Junta da Santa Casa de Misericórdia. Segundo o Provedor da Santa Casa, Anselmo Peretti, esta era uma medida que daria igualdade de condições às moças do Colégio das Órfãs que concorressem às vagas nas cadeiras públicas (PERNAMBUCO, 1856, p. 12).

Nesse sentido, destacamos os pedidos do Tenente Coronel José Rodrigues de Sena Filho, que solicitou que a educanda do Colégio das Órfãs, Francelina Rodrigues da Silva, fosse encaminhada para ensinar as primeiras letras aos seus filhos. E de Domingos Theodoro Figueira Pinto de Souza que solicitou o mesmo em relação à educanda Carolina de Castro

¹⁰ Esse movimento, que aconteceu de 1645 a 1654, ficou conhecido como Insurreição ou Restauração Pernambucana: nele, uniram forças brancos, negros e índios para expulsar os holandeses da província. (SIEBERT, 2001, p. 55-58).

¹¹ Graças ao concurso promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB, que procurou responder a questão: "Como escrever a história do Brasil", cujo vencedor, foi o naturalista alemão Karl von Martius. Esse naturalista defendeu a tese de que nossa história era na realidade miscigenada: "Devia ser um ponto capital para o historiador reflexivo mostrar como no desenvolvimento sucessivo do Brasil se acham estabelecidas as condições para o aperfeiçoamento das três raças humanas que nesse país são colocadas uma ao lado da outra, de uma maneira desconhecida na história antiga." (SCHWARCZ, 1995, p. 2).

Lima. A educanda Francelina receberia 400 mil réis por ano e Carolina, 300 mil. As educandas passariam a residir na casa das famílias para as quais trabalhariam.

Quando apresentavam comportamento considerado adequado pela instituição as meninas também poderiam desenvolver serviços domésticos em casas de famílias. Em relação a esse trabalho, a Lei Provincial nº 7 menciona que seria permitido aos administradores colocar as órfãs e expostas, que fossem da idade de quinze a vinte um anos, para trabalharem em casas de famílias, mediante o contrato na forma da lei. Este tipo de atividade era conhecido por *soldada*, como aparece no segundo capítulo do Regulamento do Patrimônio dos Órfãos, no item referente à Casa de Expostos. (PERNAMBUCO, 1856, p. 12). Tal prática mostrava-se ser pouco proveitosa, segundo os administradores da Santa Casa de Misericórdia, porque aumentava os gastos com as expostas. Devido a essa situação, a Junta da referida instituição solicitou ao Presidente da Província o capital necessário para a criação de oficinas. Pretendia-se que fossem de colchoaria, encadernação, sapataria, camisaria, além da de flores, que já existia. O produto das oficinas seria dividido em três partes: uma para indenização desse capital, outra para vestuário das educandas, e uma parte para o pecúlio para cada uma que trabalhasse. O dinheiro deveria ser recolhido na Caixa Econômica da Província, para que também fosse restabelecida uma aula especial, a fim de que as meninas se preparassem para o professorado. (PERNAMBUCO, 1877-1878, p. 14).

Porém, o trabalho doméstico em casas de famílias não era visto pelas meninas de forma positiva. Para ilustrar tal afirmação mencionamos os casos de uma educanda Cosma da Casa dos Expostos, que, ao completar a idade de vinte e um anos, não poderia mais permanecer na referida instituição. O diretor da Casa dos Expostos relatava que Cosma foi contratada pelo negociante Casemiro Guedes Alcoforado para trabalho doméstico, mas a exposta não quis ali trabalhar e, não podendo mais voltar ao estabelecimento, fora recolhida no Hospital Pedro II. (PERNAMBUCO 1872, p. 49). Cosma declarou ao mordomo do hospital, quando promovia a sua ida para a casa de outra família, que não queria ser “criada de ninguém”. Tendo em vista a recusa de Cosma, foi conseguido para ela e outra educanda do Colégio das Órfãs um emprego na Casa de Aploline Roussel, para se empregarem em serviço de costura, percebendo cada uma a mensalidade de quinze mil reis. Se o trabalho doméstico, em casas de famílias, era direcionado as alunas bem comportadas, o que dizer dos casamentos?

Segundo os documentos analisados durante a pesquisa, o casamento era considerado pelos administradores das instituições pesquisadas como uma forma de premiar as alunas, na medida em que havia um dote para ser entregue as meninas assim que se casassem. Porém, se saíssem dos estabelecimentos, antes do casamento, perdiam o referido dote, que passava para quem casasse primeiro. Poderia também ser sorteado ou dividido entre as alunas que permanecessem nas instituições. Os dotes eram estipulados no valor de 300 mil réis. Os dotes provinham das sobras do Patrimônio dos Órfãos, e do saldo anual do patrimônio das expostas. (PERNAMBUCO, 1856, p. 2). Estes patrimônios estavam sob a responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, desde 1862 (PERNAMBUCO, p. 238). Havia um incentivo para que as educandas do Colégio das Órfãs casassem cedo. As doações feitas por particulares também serviam de dotes para as educandas que primeiro se casassem, o que também era uma motivação para o casamento. Mas, segundo Relatório da Santa Casa de Misericórdia do Recife de 1878, não estavam sendo proveitosos estes casamentos. Os poucos que aconteciam não eram muito felizes (PERNAMBUCO, 1877-1878, p. 13).

Na realidade, esses matrimônios eram uma forma que a instituição, o poder público e a própria sociedade encontravam para tentar amparar estas moças, pois elas precisavam sair da referida instituição, para dar vagas para outras meninas. A idade máxima para saída era vinte e um anos de idade, e o casamento poderia ser uma alternativa para aquelas que não tinham como sustentarem-se.

Pudemos, contudo, observar que as autoridades imperiais buscavam “civilizar” as camadas potencialmente perigosas (órfãos, expostos, ingênuos etc.) em instituições fechadas. O isolamento dessas camadas era justificado, teoricamente, pela idéia de preservar a moral e os “bons costumes” da sociedade. Assim, a educação era percebida como um dos meios de “civilizar-se”, sair da “barbárie”, de transformar o comportamento humano (ELIAS, 1994).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do nosso trabalho, buscamos compreender a educação pensada para as crianças desvalidas na província de Pernambuco no século XIX. Assim, tentamos mapear as instituições, que funcionaram na referida província, ao longo do período em questão, bem como descrever suas práticas educativas.

Vimos que a historiografia aponta que foi a partir da década de 1870 que se começou a enfatizar o ensino agrícola por se cogitar a possibilidade de abolir a escravidão no país. Nesse sentido, Martinez (1997, p. 172) afirma que “Instruir e educar seriam ações fundamentais para um Estado que necessitava manter hierarquias e distinções sociais, em uma sociedade que implodia sua base – fim da escravidão – e, paralelamente, de grande complexificação social”.

A partir dos dados com os quais trabalhamos, foi possível perceber que a educação pensada para a população desvalida era oferecida, na maioria das vezes, em internatos mantidos pelo Estado e por entidades religiosas. Mesmo recebendo crianças com condições sociais semelhantes, órfãs, enjeitadas, ingênuas entre outras, o tratamento dado a elas poderia ser diferente (como é o caso da Casa dos Expostos, instituição em que brancos e negros recebiam tratamentos diferenciados).

Enquanto os meninos deveriam se dedicar ao ensino dos ofícios (comuns à maioria das instituições da Província de Pernambuco), além da leitura, escrita e conta, as meninas aprendiam as “prendas domésticas” e, em alguns casos, também aprendiam a ler, escrever e contar. Aos meninos “incorrigíveis” restavam a Marinha e o Exército, como forma de punição. Para as meninas “insubordinadas” os hospitais eram os locais de destino. Porém, se meninos e meninas demonstrassem bom comportamento, poderiam ser premiados. Os prêmios poderiam ser desde livros e objetos de ensino até medalhas e valores em dinheiro ou lugares de destaque nas aulas, segundo o professor julgasse necessário. As meninas bem comportadas ainda poderiam ser professoras, trabalhar em casas de famílias ou se casarem.

EDUCATION AND BOYS OF EDUCATION AND BLACK GIRLS AND UNDERPRIVILEGED IN INSTITUTIONS FOR ORPHANS (PERNAMBUCO, XIX CENTURY)

Abstract

This study is part of a broader research aimed to understand education to underprivileged children in institutions for orphans that worked in the Province of Pernambuco during the nineteenth century. We use legislation as sources of public instruction; crafts and reports from the Presidency of the Province and institutions for orphans. The research was guided by theoretical and methodological studies of the Social History of Childhood. The treatment of children in the institutions could vary by gender and race. The boys 'incorrigible' could be sent to the Navy and the Army as punishment. For girls "insubordinate" hospitals were places of

destination. The prizes could be books and teaching objects, medals and cash values or prominent places in classes, according to the professor deemed necessary. Well behaved girls could still be teachers, working with families or to marry.

Keywords: History of Education; Pernambuco; Black Boys and Girls and Underprivileged; Intitutions for Orphans

**EDUCACIÓN Y NIÑOS DE EDUCACIÓN Y NIÑAS Y NEGRO
DESFAVORECIDOS EN INSTITUCIONES DE HUÉRFANOS (PERNAMBUCO,
SIGLO XIX)**

Resume

Este estudio es parte de una investigación más amplia encaminada a entender la educación a los niños de escasos recursos en instituciones para huérfanos que trabajaron en la Provincia de Pernambuco en el siglo XIX. Utilizamos la legislación como fuentes de instrucción pública; artesanías y los informes de la Presidencia de la Provincia y instituciones para huérfanos. La investigación se basó en estudios teóricos y metodológicos de la Historia Social de la Infancia. El tratamiento de los niños en las instituciones puede variar según el sexo y la raza. 'Incorregible' Los chicos podrían ser enviados a la Marina y el Ejército como castigo. Para las niñas "insubordinados" hospitales eran lugares de destino. Los premios pueden ser libros y objetos de enseñanza, valores medallas y dinero en efectivo o lugares prominentes en las clases, según el profesor lo considera necesario. Chicas de buen comportamiento podría ser maestros, trabajando con las familias o casarse.

Palabras Clave: Historia de la Educación; Pernambuco; Niños Negros y Niñas y Desfavorecidos; Instituições Para Huérfanos

REFERENCIAS

ANJOS, João Alfredo. *A roda dos enjeitados: enjeitados e órfãos em Pernambuco no século XIX*. 1997. 223f. Dissertação (Mestrado em História). UFPE, Recife.

BRASIL. Lei Imperial nº 2556 de 1874. *Coleção de Leis Imperiais*. Rio de Janeiro: Recife: Typographia Nacional. p. 72.

BRASIL, Secretaria de educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola*. Cadernos SECAD 3, Brasília:DF, abril, 2007.

CEPA/PE. *Congresso Agrícola do Recife* [1879]. (1979). Recife: Edição facsimilar reproduzida do original publicado em 1879 pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 1990.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 2ed, 1983.

DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

ELIAS, Norbert. *O processo Civilizador: uma história dos costumes*. Tradução: Raul Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994, 1v.

FONSECA, Marcus Vinícius. *A Educação dos Negros: uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

FONSECA, Marcus Vinícius. As primeiras práticas educacionais com características modernas em relação aos negros no Brasil. In: GONÇALVES e SILVA et al (Orgs.). *Presença do Negro no Sistema Educacional Brasileiro*. São Paulo: Ação Educativa, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes. Tradução: Raquel Ramallete, 1986.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande e Senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1980.

GALVÃO, Sebastião de Vasconcellos. *Diccionario Chorographico, Histórico e Estatístico de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908.

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. *Amansando meninos: uma leitura do cotidiano da escola a partir da obra de José Lins do Rego (1890-1920)*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 1998.

GOLVÊA, Maria Cristina Soares. A escolarização da “meninice” nas Minas Gerais oitocentistas: a individualização do aluno. In: VEIGA, Cynthia Greive, FONSECA, Thais Nivia de Lima(Orgs.). *Historia e historiografia da educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

GUIMARÃES, Maria Beatriz Monteiro. *Saberes consentidos conhecimentos negados: o acesso à instrução feminina no início do século XIX em Pernambuco*. 2002. 230f. Dissertação (Mestrado em Educação).UFPE, Recife.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. São Paulo: Editora da Unicamp,1990.

ARANTES, Adlene Silva.

LOPES, Eliane Marta Teixeira, GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. *História da educação*. Rio de Janeiro: DPeA editora, 2001.

MAIA, Nayala de Souza Ferreira (1983). *Colônia Agrícola industrial Orfanológica Isabel – 1874-1904 um estudo de caso*. 1983. 141f. Dissertação (Mestrado em História). UFPE, Recife.

MARTINEZ, Alessandra Frota. Educar e instruir: olhares pedagógicos sobre a criança pobre no século XIX. RIZZINI, Irene (Org.). *Olhares sobre a criança no Brasil: século XIX e XX*. Rio de Janeiro: Amais Editora, 1997.

MELLO, Joaquim Guennes da Silva. Ligeiros traços sobre os capuchinhos contendo a descrição do novo tempo de N. S. da Penha que ora se levanta em Pernambuco. Pernambuco, Typ. De M. Figueiroa de F. e Filhos, 1871.

MOURA, Vera Lúcia Braga. *Pequenos aprendizes: assistência à infância desvalida em Pernambuco no século XIX*. 2003. 168f. Dissertação (Mestrado em História). UFPE, Recife.

PERNAMBUCO. *Relatório do Arsenal de Guerra enviado pelo Diretor Major Rafael de melo Rego para o diretor geral da secretaria de guerra, 25 de janeiro de 1871*.

PERNAMBUCO. Arsenal da Marinha. Ofício do Arsenal da Marinha de Pernambuco para o Presidente da Província, 18 de junho de 1879.

PERNAMBUCO. Série Colônias Diversas. Diretoria da Colônia Orphanologica Isabel. *Relatório referente ao ano de 1880*.

PERNAMBUCO. Série Colônias Diversas. Diretoria da Colônia Orphanologica Isabel. *Relatório referente ao ano de 1886*.

PERNAMBUCO.APEJE: IP-01 (1825-1838). Diretoria da Instrução Publica. *Relatório de instrução pública de 1838*.

PERNAMBUCO. Diretoria da Instrução Pública. *Regulamento do Colégio dos Orphaos de Santa Thereza de 1858*. Lei nº 452 de 21 de Junho de 1858. Recife, 26 de fevereiro de 1861.

PERNAMBUCO. Diretoria da Instrução Pública. *Regimento das escolas primárias de 20 de outubro de 1885*.

PERNAMBUCO. Ofício do Diretor do Colégio dos Órfãos para o Presidente da Província em 17 de junho de 1839.

PERNAMBUCO. Ofício do provedor da Santa Casa de Misericórdia para o presidente da Província em 17 de junho de 1870.

PERNAMBUCO. Relatório do Vice- Provedor da Santa Casa, para o Presidente da Província em 15 de janeiro de 1872, p.149.

EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO DE MENINOS E MENINAS NEGRAS E DESVALIDAS EM INSTITUIÇÕES PARA ÓRFÃOS (PERNAMBUCO, SÉCULO XIX)

PERNAMBUCO. Santa Casa de Misericórdia. Ofício do Diretor do Colégio de Órfãos, Francisco do Espírito Santo, para o Presidente da Província em 21 de maio de 1875.

PERNAMBUCO. Diretoria da Instrução Pública. *Regimento Interno da Colônia Orphanologica Isabel* em 30 de setembro de 1887.

PERNAMBUCO. Lei Provincial nº 7 de 11 de Junho de 1835. *Coleção de Leis Provinciais*. Recife: Typ. de M.F. de Faria. Tomo I, p.12, 1856.

PERNAMBUCO. Lei Provincial nº 1.487 1880. *Coleção de Leis Provinciais*. Recife: M. F. de Faria, 1880.

PERNAMBUCO Relatório da Colônia Santa Isabel. Pernambuco, Typ. De M. Figueiroa de F. e Filhos, 1882.

PERNAMBUCO. Relatório da Colônia Santa Isabel. Pernambuco, Typ. De M. Figueiroa de F. e Filhos, 1891.

PERNAMBUCO. Relatório apresentado a 10ª Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife em Pernambuco pelo Provedor Desembargador F. de A. Oliveira Maciel em 1º de julho de 1878.

RELATÓRIO DO COLLEGIO ORPHANOLOGICO FEMINIL N. S. do Bom Conselho – (documentos avulsos).

RELATÓRIO DA PRESIDENCIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO (1845). Relatório que à Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1845 o exm. Presidente da Província. Recife, Typ. De M. Figueiroa e F. & Filhos. In: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/660/index.html>> Acesso em 25/05/2004.

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA. (1875) “Falla com que o Excellentissimo Senhor Desembargador Henrique Pereira de Lucena abriu a Assemblêa Legislativa Provincial de Pernambuco em 1º de março de 1875”. Typ. De M. Figueiroa e F. & Filhos. Disponível in: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/690/index.html>> Acesso em 25/05/2004.

RIZZINI, Irma. *Assistência à Infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

SANTOS, Jailson Alves dos. A Trajetória da Educação Profissional. In: LOPES, Eliana Marta Lopes Teixeira et al. (Orgs.). *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SANTOS, Monica Luise, MADEIRA, Maria das Graças de Loyola. Educação de órfãos em Maceió no Asilo Nossa Senhora do Bom Conselho (1877-1890). In: PINHEIRO, A. C. F., MADEIRA, M. G. L. *Instituições Escolares e Escolarização no Nordeste*. São Luís: EDUFMA: UFPB: Café & Lápis, 2011, Vol 1.

ARANTES, Adlene Silva.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870 – 1930)*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1995.

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez. A “infância desamparada” no asilo agrícola de Santa Isabel: instrução rural e infantil (1880-1886). *Educação e Pesquisa*, São Paulo, 1999, v.26, p. 119-133, jan/jun.

SIEBERT, Célia. *História de Pernambuco*. São Paulo: FTD, 2001.

VEIGA, Cynthia Greive. Crianças negras e mestiças no processo de institucionalização da instrução elementar, Minas Gerais, século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 3, 2004, Curitiba. Anais..., Curitiba: SBHE, 7-10, nov. 2004. s/p.

Data de recebimento: 09/11/2012

Data de aceite: 11/08/2015